

APA DOS QUILOMBOS MÉDIO RIBEIRA - PLANO DE MANEJO

OFICINA DE ZONEAMENTO – PARTE IV

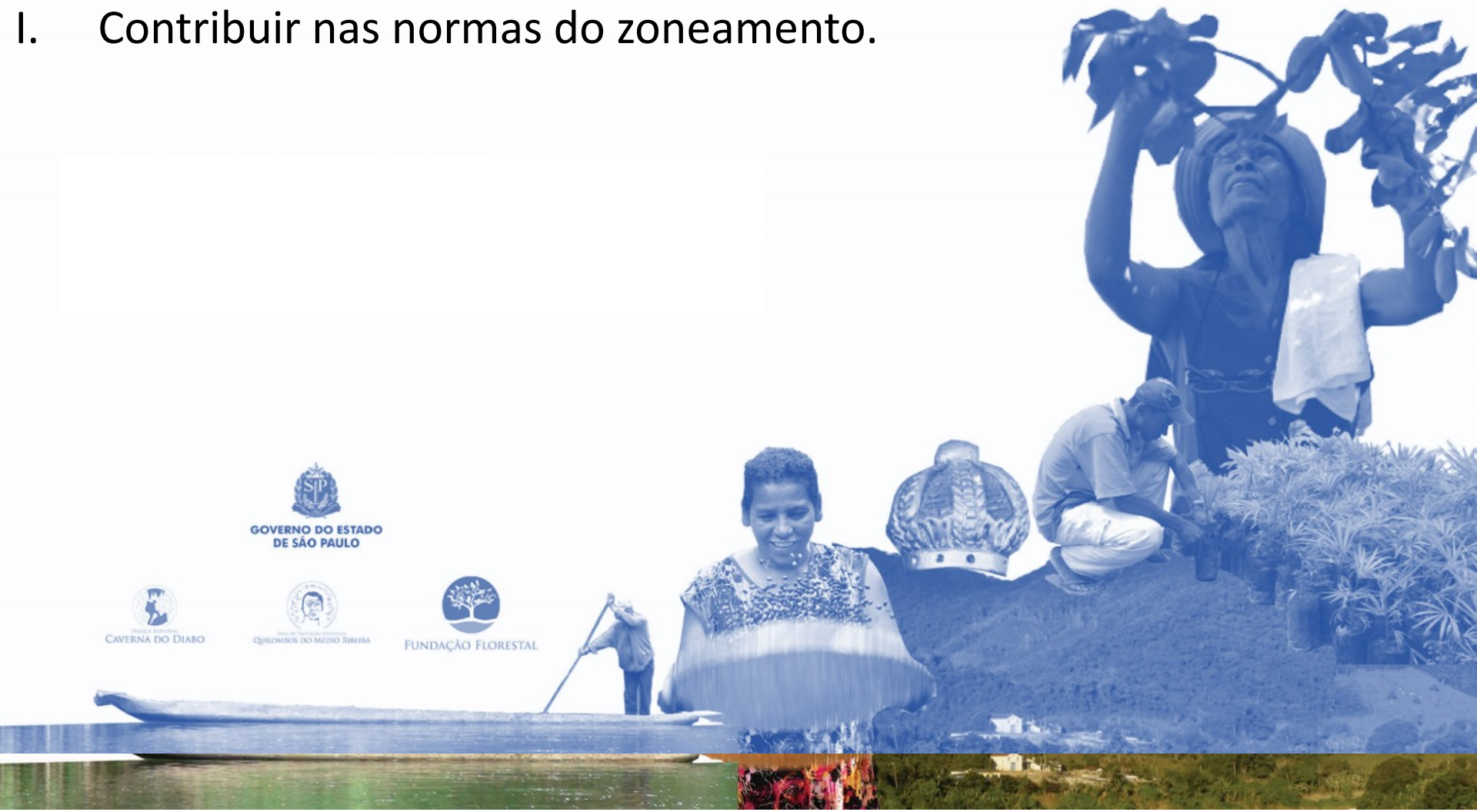
16/09/2025



OFICINA DE ZONEAMENTO – PARTE IV

OBJETIVOS:

- I. Contribuir nas normas do zoneamento.



MOMENTO 1

INTERAGIR E CONTRIBUIR NAS NORMAS

Apresentação e entregas dos materiais

✓ Painel expositivo normas.

OFICINA ZONEAMENTO – APA QUILOMBO MÉDIO DO RIBEIRA Zona de Proteção dos Atributos (ZPA)

Definição: Zona que concentra os elementos sociais e/ou ambientais relevantes para a proteção dos atributos que justificaram a criação da Unidade.			
Objetivos: Proteger territórios importantes para a conservação da biodiversidade, recursos hídricos, beleza natural, patrimônio histórico e comunidades tradicionais.			
Inciso	Norma	Figura	Contribuições
1	As normas da Zona de Uso Sustentável se aplicam à ZPA, com regras adicionais		
2	Na Zona de Amortecimento do PE Caverna do Diabo, só serão permitidas atividades que não impactem o sistema cársico.		
3	É permitido o manejo sustentável dos recursos florestais, priorizando sistemas agroflorestais		
4	O licenciamento de atividades que afetem a população quilombola deve garantir consulta às comunidades		
5	A mineração é proibida em territórios quilombolas, exceto para areia e argila para construção, com consulta às comunidades.		

OFICINA ZONEAMENTO – APA QUILOMBO MÉDIO DO RIBEIRA Aplicação de normas e legislações vigentes

Inciso	Norma	Figura	Contribuições
1	As atividades na unidade de conservação devem seguir a lei que a criou.		
2	As regras da unidade devem ser consideradas no licenciamento ambiental, de acordo com as resoluções CONAMA e SMA.		
3	Atividades que não precisem de licenciamento não podem prejudicar os objetivos da unidade.		
4	A proteção, fiscalização e monitoramento devem ocorrer em toda a unidade.		
5	É preciso seguir as regras para uso da água e mudanças nos recursos hídricos.		
6	Para captar água subterrânea para abastecimento, devem ser seguidas as normas de proteção e manutenção.		

OFICINA ZONEAMENTO – APA QUILOMBO MÉDIO DO RIBEIRA Atividades econômicas e outras práticas

Inciso	Norma	Medida	Figura	Contribuições
11	Atividades agrícolas, subculturas ou pastoris sem licenciamento em áreas de uso alternativo devem seguir a Resolução SAA/SMA/SIOC nº 01/2011.			
12.1	Os responsáveis por atividades agrícolas, subculturas ou pastoris devem	Conservar solo e água, evitando erosão (menos movimentação do solo, plantios em curvas de nível).		
12.2		Controlar ou eliminar plantas e animais invasores		
12.3		Evitar agrotóxicos prejudiciais/priorizar os de menor risco, quando solicitado apresentar receita agrícola agrônomo e descartar embalagem da forma certa)		
12.4		Participar de programas ambientais do Estado de SP.		

MOMENTO 1

INTERAGIR E CONTRIBUIR NAS NORMAS

Apresentação e entregas dos materiais

✓ *Kit mesa de trabalho*

1

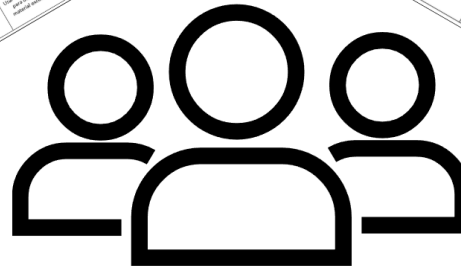
Kit Mesa

Fichas em A3 (Normas resumidas + imagens)



Área para anotação de contribuições

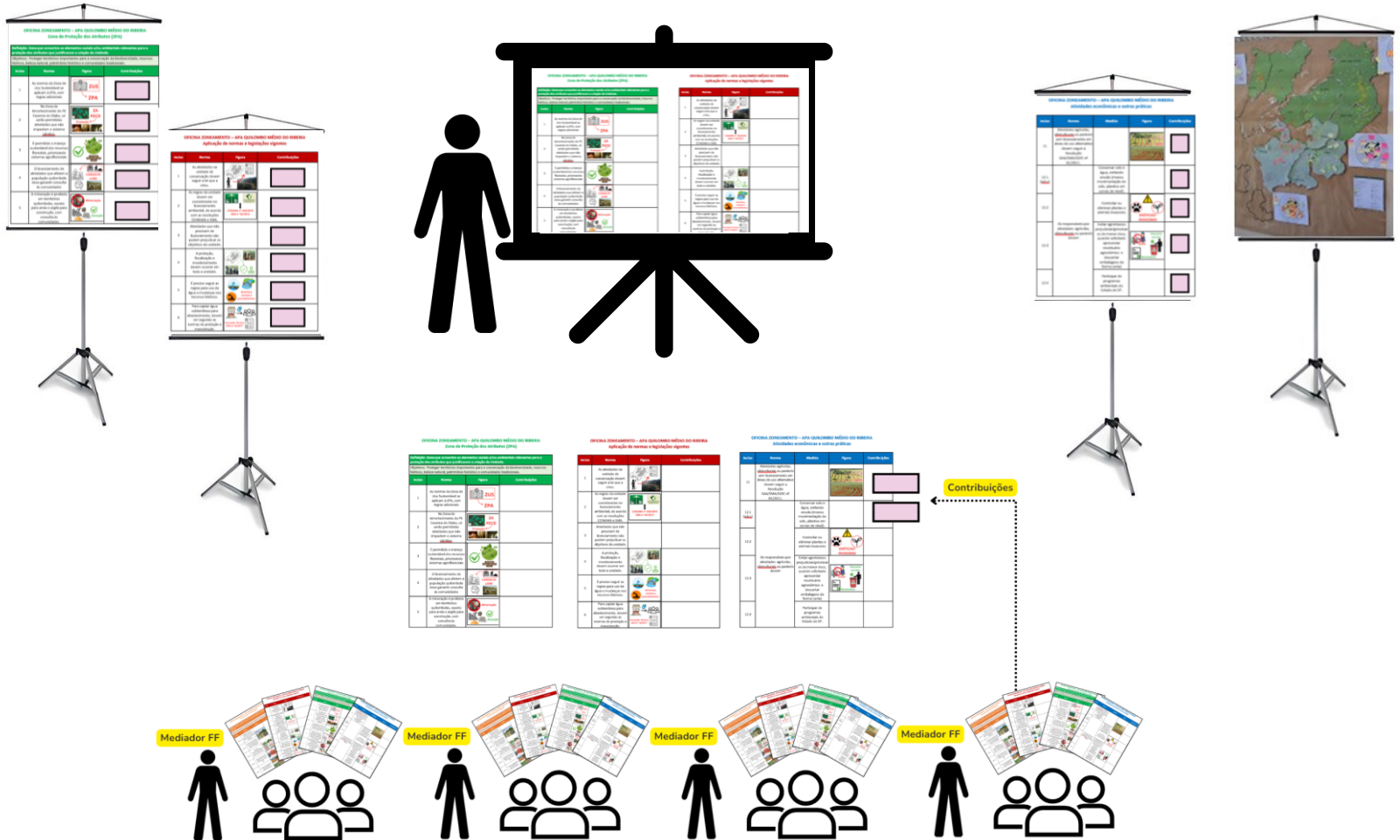
Fichas de anotações



MOMENTO 1

INTERAGIR E CONTRIBUIR NAS NORMAS

1



Comunidades com fichas de normas e anotações